



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº. 002/2013/PMG

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

Gonçalves, 14 de Janeiro de 2013.

A sua Excelência o Senhor

MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

14 JAN. 2013

Gonçalves, 15:10 hs.

Recebeu em nome

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o Projeto de Lei nº 002/2013, que “Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2013 que “Cria vaga no cargo de Recepcionista do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências” e o Projeto de Lei Complementar nº 003/2013 que “Criam vagas no cargo de Monitor Escolar do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Educação e dá Outras Providências”, solicitamos que seja analisado em caráter urgente urgentíssimo.

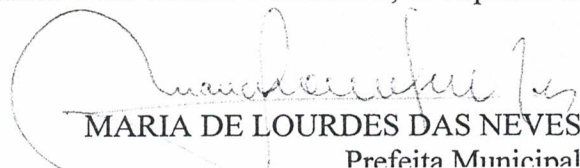
Solicito audiência pública no dia 16/01/13, se possível às 18:00hs para explanar e justificar os projetos de lei supracitados.

JUSTIFICATIVA:

1. Com relação ao reajuste salarial, servirá para pleitear a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro perfazendo assim a recomposição das perdas, baseando-se no índice oficial - INPC, acumulados de 31/12/2011 a 31/12/2012.
2. Com relação às vagas de recepcionista, serão para serem utilizadas uma vaga para a recepção do Paço Municipal e outra vaga na recepção da Unidade Básica de Saúde de Gonçalves, onde se observa um volume grande de serviço e falta de servidor para garimpar os serviços.
3. As vagas de monitor escolar se fazem necessárias visto que já é uma exigência do Ministério da Educação e será um alívio para os motoristas do transporte escolar e os pais dos alunos que usufruem do referido transporte, pois sobrecarregava o motorista com a atenção no trajeto e no que estava acontecendo dentro do transporte e preocupava os pais com a falta de um adulto para acompanhar seus filhos que iniciam a utilização do transporte escolar supracitado a partir dos quatro anos de idade.
4. Em anexo encontra-se o impacto financeiro, considerando o reajuste salarial e a criação destas 05 (cinco) vagas, onde tranquilamente suporta as modificações apresentadas nos projetos acima, sem ultrapassar os limites estipulados por lei.

Na oportunidade, apresentamos a sua Excelência e aos nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE LOURDES DAS NEVES
Prefeita Municipal